

ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

ROLE OF THE SOCIAL WORKER WITHIN THE SCOPE OF THE PROTECTION AND COMPREHENSIVE CARE SERVICE FOR FAMILIES – PAIF

2025



Raimunda Alves de Brito¹, Liduina Fernnades de Sousa Oliveira², Francisco Antonio de Oliveira Junior³



¹ Assistente Social, Granja-CE, Brasil

² Assistente Social, Pacujá-CE, Brasil

³ Administrador, Pacujá-CE, Brasil

* Correspondência para : raimundinhalbrito@gmail.com

RECEBIDO:
02/2025

ACEITO:
06/2025

PUBLICADO:
11/2025

RESUMO

O presente trabalho consiste em ressaltar a necessidade premente de um debate sobre a temática da atuação do Assistente Social no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF que trata-se de um serviço fundamental ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, garantindo o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Assim, com o propósito de conhecer de forma aprofundada a atuação do profissional de Serviço Social no âmbito do PAIF, esta pesquisa tem como base primordial analisar o fazer profissional do Assistente Social neste serviço, o público prioritário atendido pelo mesmo e a importância deste serviço para a efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Palavras-chave: assistência social; PAIF; famílias; potencialidades.

ABSTRACT

The present work consists of highlighting the pressing need for a debate on the theme of the Social Worker's role within the scope of the Family Protection and Comprehensive Assistance Service - PAIF, which is a fundamental service offered by the Social Assistance Reference Center - CRAS, ensuring the monitoring of families and individuals in situations of social vulnerability. Thus, with the purpose of understanding in depth the role of Social Service professionals within the scope of PAIF, this research has as its primary basis analyzing the professional work of Social Workers in this service, the priority public served by them and the importance of this service for the implementation of the Unified Social Assistance System – SUAS.

Keywords: social assistance; PAIF; families; potentialities.

1 INTRODUÇÃO

A análise da presente temática contribui para a discussão em torno do trabalho do Assistente Social no Sistema Único de Assistência Social- SUAS e entender o PAIF em sua plenitude, bem como as ações realizadas pelo Assistente Social neste espaço, além de permitir que o trabalho realizado seja mais uma fonte de pesquisa para estudos científicos que possam vir a precisar utilizando-o como referencial para pesquisas acadêmicas.

Assim, torna-se fundamental e de grande relevância o desenvolvimento desta pesquisa, que tem como objetivo geral compreender a atuação do Assistente Social frente ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF, e cujo os objetivos específicos são: Compreender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS como equipamento integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seu trabalho com as famílias; Conhecer o Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias – PAIF conforme estabelecido na tipificação dos serviços e ações pertinentes a este serviço; identificar o público prioritário atendido pelo PAIF; Identificar a articulação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV junto ao PAIF.

O despertar da realização desta pesquisa decorre da experiência profissional no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS da cidade de Pacujá Ceará, complementada com dados bibliográficos, o fazer profissional permitiu realizar diversas reflexões, em especial sobre a importância do PAIF no âmbito familiar, uma vez que se trabalha todos os membros familiares.

A metodologia adotada foi uma pesquisa bibliográfica, visando compreender com maior aperfeiçoamento a atuação do assistente social no PAIF, já que este profissional é indispensável e obrigatório na composição da equipe técnica de referência do CRAS segundo a Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. E para maior compreensão desse estudo a pesquisa terá um embasamento teórico especializado tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (2004), o Conselho Federal de Serviço Social, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Norma Operacional Básica (NOB/SUAS, 2005/2012), Orientações Técnicas do CRAS (2009), Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), Orientações Técnicas do PAIF (2012), entre outros, que trazem grandes contribuições para a materialização e efetivação desta pesquisa.

E para que seja possível o entendimento desse estudo, a pesquisa terá um embasamento teórico especializado, tendo como referência os seguintes autores, como: IAMAMOTO (2002/2005), SPOSATI (2004), CARVALHO (2005), entre outros que por meio de suas pesquisas e estudos contribuem para o engrandecimento do tema proposto.

2 O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, constituído da rede de serviços socioassistenciais, foi instituído pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS em 2005, como forma de efetivar na prática a Assistência Social como política pública de direitos, pois segundo SPOSATI (2004, p.173) “a construção do Sistema Único de Assistência Social opera a Assistência Social como política pública, visando assegurar direitos sociais (...)”.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos (PNAS, 2004, p. 39).

Dessa forma, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é constituído nacionalmente por ações socioassistenciais, os quais destacamos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, todos com foco na atenção prioritária as famílias e seus membros.

Entretanto, para o desenvolvimento e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios as famílias usuárias da política de assistência social, o SUAS estabeleceu e integrou uma unidade pública desta política, de base municipal, o qual o denominou de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, destinado a prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica as famílias e indivíduos, bem como a articulação destes serviços no território de sua abrangência sob a perspectiva de potencializar a proteção social.

Partindo dessa premissa, apresenta-se no próximo item uma breve explanação sobre o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, unidade que executa as ações socioassistenciais.

2.1 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Unidade Integrante do SUAS

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal e de base territorial. Executam serviços de proteção básica, organizam e coordenam a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. Atua com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar. (PNAS, 2004)

O CRAS é um equipamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. (Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social, 2009, p.11)

Nesse sentido o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um órgão que desenvolve suas ações de forma planejada por meio do reconhecimento do território, este por sua vez dispõe do conhecimento da realidade das famílias referenciadas. O diagnóstico do contexto do território no qual o equipamento está inserido é de extrema necessidade para que haja ações estratégicas e eficazes.

É neste equipamento que na maioria das vezes possibilita as famílias o primeiro acesso aos direitos sociais. Desta forma o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é considerado a porta de entrada dos usuários da política de Assistência Social para a rede de proteção social básica, assim como é uma unidade efetivadora da referência e contra referência do usuário dentro da rede do SUAS e para que os outros serviços das demais políticas públicas.

Os serviços da Proteção Social Básica da Assistência Social são aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos (...), através de uma oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, a socialização e o acolhimento, (...), tais como: Serviço de Proteção Atendimento Integral às Famílias (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos; Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 17 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

2.2 O Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF).

Mediante os serviços ofertados através do CRAS, compreendemos que todos são fundamentais e possuem um grande significado para a potencialização da família. Porém pelo nosso entendimento, o serviço que merece destaque referente aos outros, tendo em vista que ele trata exclusivamente do tema proposto nesta pesquisa, refere-se ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF).

Este por sua vez, é referenciado na unidade do CRAS e, portanto, somente é executado nesta unidade, é o principal serviço da proteção social básica, como já mencionado anteriormente, o qual todos os demais serviços de proteção são complementares a ele, pois segundo a PNAS (2004) todos os outros serviços, programas e projetos ofertados através da proteção social básica devem manter-se articulados ao PAIF.

Sendo assim, o PAIF direciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, como espaço executor dos serviços que a ele compõem, assim como os demais serviços que a ele são articulados. Entretanto é interessante destacarmos os serviços e ações que devem ser ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde os quais estão descritos: Recepção, instituir a rotina de atendimento e acolhida de família e seus membros em situação de vulnerabilidade social; oferta de profissionais em defesa dos direitos sociais e humanos relacionados à proteção social de assistência social; vigilância social; acompanhamento familiar; proteção proativa por meio de visitas as famílias em maior vulnerabilidade; organizar os encaminhamentos; produção de divulgação de informações; procedimentos, estratégias de respostas as demandas de modo a oferecer referências às famílias sobre programas, projetos e serviços e traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território, ou seja, todo o trabalho realizado através do PAIF com as famílias do território de referência correspondem ao que denominamos de trabalho social com famílias através da porta de entrada da política pública de Assistência Social, que é a instituição CRAS.

2.3 O CRAS e o Trabalho com as famílias

Sendo o CRAS um espaço público que atende e possibilita a uma determinada população o acesso aos serviços e direitos sociais, sua principal função é trabalhar diretamente com as famílias e seus membros referenciadas no território de sua abrangência.

Entretanto, no desenvolvimento de um trabalho com famílias é essencial conhecer sua formação na sociedade. Para Braga (2012) o contexto familiar é tomado numa variedade de formas de organização, com crenças, valores e práticas desenvolvida que a vida vai trazendo. "Assim um profissional que atua com famílias, jamais pode cair no erro de considerar que há uma única forma ou modelo de organização desta, uma vez que sua formação se dá pela diversidade de cultura e vivências" (Braga, 2012, p. 267).

Dessa forma, é preciso compreender que a família é construída socialmente ao longo da história e passam por constantes transformações, ocasionadas muitas vezes por situações sociais, culturais, políticos ou até mesmo religiosos. Entretanto, são essas situações que na maioria das vezes contribuem para um processo de vulnerabilidade ou risco social. Processos esses, fazem parte do contexto do trabalho realizado pelo CRAS em consonância com o serviço PAIF. Braga (2012, p.267) destaca que "é função das políticas sociais da a proteção social dos grupos que estão sob sua tutela (...)".

Nesta perspectiva a Política Nacional de Assistência Social, institui os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, já apresentado anteriormente neste estudo, como sendo parte

integrante do SUAS, com a função de trabalhar com famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Vale ressaltar que a principal característica deste órgão se dá na oferta do serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF).

O referido serviço está descrito na Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais (2009) e contempla um conjunto de ações relativas a acolhida, informação e orientação, inserção em serviços de assistência social, tais como: serviços de convivência e socioeducativos, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso a renda e acompanhamento familiar.

3 METODOLOGIA

Este estudo foi realizado através de uma pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Antes de adentrarmos no detalhamento da pesquisa, vejamos o que diz Frainer (2020, p. 86),

Na pesquisa bibliográfica a coleta de dados para responder aos objetivos ou perguntas de uma pesquisa é realizada mediante leitura de produções textuais em livros, artigos ou teses e dissertações que foram elaboradas previamente por outros pesquisadores e que, obviamente, podem fornecer dados.

Após a coleta de dados através das pesquisas bibliográficas, a autora enfatiza que:

As hipóteses nas pesquisas com enfoque qualitativo possuem uma função diferenciada quando comparadas às hipóteses formuladas em uma pesquisa quantitativa. Nas pesquisas qualitativas as hipóteses são mais gerais, emergentes, flexíveis, e contextuais e, conforme a pesquisa avança, caso o pesquisador perceba alguma necessidade, as aperfeiçoa. (Frainer, 2020, p.126)

Para fundamentar o estudo, foram realizadas pesquisas que abordam a política Nacional de Assistência Social com ênfase na Proteção Social Básica ofertada através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

De início, as fontes de pesquisas foram selecionadas pela temática abordada e resumo que continham alguns dos descritores: Proteção social Básica, Assistência Social e PAIF. A escolha dos bancos de dados eletrônicos foi realizada tendo em vista os registros de confiabilidade e acesso acadêmico no Brasil. As bases da pesquisa foram: Google Acadêmico, SciELO, site governamentais, além de materiais de outras fontes que constituíram conceitos na metodologia do artigo.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De acordo com o Ministério da Cidadania o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Sociassistenciais, 2009).

Esse conceito, no entanto, vem ampliado na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, ao referir-se que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF),

Foi concebido a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e ris-

cos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionada à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar (BRASÍLIA, 2012, p. 09-10).

Assim, o PAIF é sem dúvidas o principal serviço da proteção social básica que desenvolve o trabalho social com famílias. Foi reconhecido pelo governo federal como um serviço continuado de proteção básica (Decreto nº 5.085/2004), passando a integrar a rede de serviços socioassistenciais.

É importante ressaltar que mediante o portal do Ministério da Cidadania, o PAIF foi idealizado a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, extrapolam a dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionada à função protetiva da família e ao direito à convivência familiar.

Ainda de acordo com o Ministério da Cidadania o PAIF teve como antecedentes o Programa Núcleo de Apoio à Família (NAF - 2001), e o Plano Nacional de Atendimento Integrado à Família (PNAIF- 2003). Tendo sido os mesmos aprimorados com a criação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) em 2004 pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

Entretanto com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em 2009, o Programa de Atenção Integral a Família passou a ser denominada de Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família preservando a sigla PAIF, visto que esta modificação de nomenclatura destaca o conceito de “ação continuada”, estabelecida pelo Decreto Nº 5.085/2004 e pelo Art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, o que vem estabelecido com o seguinte texto:

Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades ou ações continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei. (LOAS, Art. 23, 1993, p.39)

Nesse sentido, o PAIF é um serviço que teve sua nomenclatura modificada pela Tipificação que o denominou de Serviço e por sinal de suma importância, visto que serve de base para diversos outros programas que visam a melhoria de vida da população, além de buscar através de suas atividades e ações uma melhora no convívio familiar.

O PAIF é, portanto, um dos principais serviços que compõem a rede de proteção social de assistência social para as famílias que necessitem e conforme as Orientações Técnicas do PAIF (2012), tem se solidificado tornando-se a principal referência da política de assistência social na garantia de acesso dos seus usuários as informações, aos bens, aos serviços, aos direitos, assim como a redução da incidência de riscos e vulnerabilidades sociais que afetam famílias e seus membros.

Assim e para entendermos melhor sobre este serviço a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), nos traz os objetivos do PAIF, os quais são:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais as famílias, potencializando o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que

necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. (TIPIFICAÇÃO NACIONAL SOCIOASSISTENCIAIS, 2009, p. 7).

No entanto, destacamos que para a execução do serviço PAIF é necessário que se tenha um ambiente físico com recursos materiais, humanos e um trabalho social essencial ao serviço. Sobre isso a Tipificação Nacional dos Serviços nos esclarece cada um deles dentre eles: O Ambiente Físico: com acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT e deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como os recursos materiais tanto permanentes como de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço. Já os recursos humanos devem respeitar as orientações da NOB-RH/SUAS.

Trabalho social essencial ao serviço se dá por meio da acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio, desenvolvimento do convívio familiar e comunitário, mobilização para a cidadania, conhecimento do território, cadastramento socioeconômico, elaboração de relatórios e/ou prontuários, notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social e busca ativa. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009, p.7).

Desta forma o PAIF é um serviço que trabalha diretamente nas situações mais vulneráveis das famílias. As ações são de extrema importância para os usuários, cabendo aqui citar realidades vivenciadas no CRAS de Pacujá, neste equipamento a atividade se dá através de acolhimento, encontros coletivos que oportunizam as conversas e trocas de experiências, informações, relatos entre outros. Todas as ações são devidamente planejadas e avaliadas a cada termino dos encontros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Partido do tema deste trabalho, o PAIF consiste no trabalho social com as famílias e tem caráter continuado e o CRAS é uma unidade que organiza e oferta os serviços do PAIF e também os demais serviços da Proteção Social Básica. É um serviço que articula com as demais políticas da rede de serviços do município, voltada à garantia dos direitos e na prevenção de situações de vulnerabilidade social

Portanto uma das principais funções do PAIF é a proteção das famílias, promovendo o acesso aos direitos e o fortalecimento de vínculos familiares.

Vale ressaltar que o PAIF contempla um conjunto de ações relativas à acolhida, informações e orientações, inserção em serviços da assistência social, tais como: serviço de convivência e socioeducativos, encaminhamentos a outras políticas, bem como promoção de acesso a renda e acompanhem neto familiar.

Seu público são cidadãos atendidos no CRAS, que vivenciam uma situação de vulnerabilidade social advinda da pobreza, da ausência de renda, de falta de acesso aos serviços públicos, entre outras fragilidades que as tornam vulneráveis. Assim, a partir do atendimento e do conhecimento das famílias, os profissionais que atuam na política de assistência social podem incluí-las nos serviços ofertados neste equipamento, com vista a proteção social e a melhoria da qualidade de vida das mesmas que necessitem desses serviços.

Vale destacar que neste estudo foi possível compreender a importância atribuída a famílias nesses serviços, o que significa um salto em direção as políticas sociais, cujo foco do atendimento nas famílias, além de potencializar o alcance aos serviços, promove apoio para sustentar os vínculos familiares.

Com este estudo procuramos pontuar a importância da atuação do Assistente Social, como profissional indispensável na unidade do CRAS, pois trata-se um profissional qualificado com conhecimentos teóricos e técnicos para o planejamento e execução dos serviços do PAIF, bem como para outras atividades que se faz necessário para o bom desenvolvimento e qualidade no serviço prestado para o público usuário.

Entretanto, apesar das peculiaridades de cada região onde o CRAS está instalado e que exigem práticas específicas para atuação dos profissionais, é fundamental ter clareza e conhecimentos dos serviços ofertados, segundo preconiza as orientações técnicas propostas pelo Ministério da Cidadania, a fim de não se repetir práticas antigas de que venham a caracterizar-se como caridade e assistencialismo.

Diante disso, podemos concluir que a atuação do Assistente Social no CRAS, responsável pelo planejamento das ações e desenvolvimento dos programas, projetos e serviços é fundamental que o mesmo tenha profundo conhecimento sobre o PAIF, a fim de que ele possa alcançar resultados significativos nos serviços realizados. Portanto o poder de conhecimento é de fundamental importância, pois inspira respeito e credibilidade, experiência e necessita.

Por fim espera-se que as reflexões trazidas nesta pesquisa contribuam para a formação dos acadêmicos voltados a área de Serviço Social e para os profissionais, para que eles possam ampliar os conhecimentos acerca do compromisso do Assistente Social em garantir o acesso das famílias aos serviços e direitos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Serviço Social. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na Política de Assistência Social**. Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília. 2009.

CRESS, (Conselho Regional de Serviço Social 6ª Região) **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**, Lei nº 8.662/93. In: Coletânea de leis – Belo Horizonte: CRESS, 2005.

DECRETO Nº 5.085, DE MAIO DE 2004. Que dispõe sobre as ações continuadas de Assistência Social. Disponível em http://WWW.Planalto.gov.br/civil_03_ato2004-2006/decreto/d5085.htm. Acesso em 12 de julho de 2020.

FRAINER, Juliana Metodologia científica. / Juliana Frainer. – Indaial: UNIASSELVI, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil-17**. Ed. São Paulo: Cortez; (Lima, Peru): CELATS, 2005.

Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. Brasília. 1993

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Revista: Orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para adequação da Lei de criação dos conselhos. Normativas vigentes e ao exercício do controle social no SUAS. Junho 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/>. Acesso em 12 de julho de 2020.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: 2004.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Brasília, DF: MDS/SUAS, dez.2012.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas Centro de referência de Assistência Social, Brasília: 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Caderno de Orientações Técnicas CRAS Brasília: 2009.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. BRASIL. Guia, 2005. Proteção Social Básica de Assistência Social. Brasília: MDS, 2005.

SPOSATI, Aldaíza. Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social - SUAS in **Revista serviço Social e Sociedade**, nº 78 ano XXIV São Paulo Cortez, 2004.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Texto da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Brasília. 2009.